



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Segunda-feira • 13 de novembro de 2023 • Ano XVII • Edição Nº 2349

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE	2
ATOS OFICIAIS	2
LEI (Nº 724/2023)	2
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 040/2023)	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
EXTRATO (CONTRATO Nº 261/2023)	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	6
ATOS OFICIAIS	6
ERRATA PORTARIA (Nº 23/2021)	6
PORTARIA (Nº 001/2022)	7
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2023)	8
CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023)	9

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 724/2023)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de São Francisco
do Conde

LEI MUNICIPAL Nº 724/2023

De 22 de setembro de 2023

"Institui o Incentivo Financeiro Adicional ao Piso Salarial para servidores e para os profissionais que laboram mediante contratualizações na área da Saúde do Município de São Francisco do Conde/Ba, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pelo art. 75, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Incentivo Financeiro Adicional ao Piso Salarial para servidores municipais ocupantes de cargo efetivo, contratados e para os profissionais que trabalham mediante contratualizações na área da Saúde do Município de São Francisco do Conde/Ba, em cumprimento à execução da Política Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O Incentivo Financeiro Adicional ao Piso Salarial dos Servidores e dos profissionais que trabalham mediante contratualizações no âmbito do SUS Municipal se estende aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, que estejam integrando a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde ou Contratados para execução de serviços de gestão da Saúde no Município.

Art. 2º. O Incentivo Financeiro Adicional ao Piso Salarial previsto nessa lei é vantagem pecuniária, paga mensalmente, no percentual máximo de 150% (cento e cinquenta por cento) do vencimento do servidor ou do salário dos profissionais que trabalham por contratualização.

Parágrafo único: O Adicional previsto nessa Lei poderá ser suspenso ou revogado a qualquer tempo, a interesse e conveniência da administração, bem como, disponibilidade orçamentária, não constituindo violação ao Princípio da Irredutibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro - Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP. 43.900-000 / Tel. (71) 3651-4801

1

Scanned with CamScanner



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de São Francisco
do Conde

salarial.

Art. 3º. O Incentivo Financeiro Adicional ao Piso Salarial dos Servidores e dos que laboram por contratualização, será concedido tomando por base de cálculo o Piso Salarial previsto para a respectiva categoria, que será estabelecido mediante a apuração dos repasses feitos pela União para essa finalidade, podendo ser regulamentado por Decreto pelo Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, com parâmetros objetivos.

Art. 4º. No caso de servidor municipal já perceber algum tipo de gratificação ou benefício de natureza pecuniária, a incidência do adicional previsto nesta lei será condicionada a autorização e justificativa expressa do Titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. O Incentivo Financeiro Adicional ao Piso Salarial dos Servidores e dos que laboram por contratualização previsto nesta Lei, não se incorpora aos seus vencimentos, para nenhum efeito legal.

Art. 6º O Incentivo Financeiro Adicional ao Piso Salarial não será pago aos beneficiários nas seguintes situações:

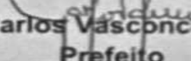
- I – quando for transferido ou cedido para outra secretaria ou órgão público;
- II – em gozo de férias;
- III – em licença

Parágrafo Único. Na hipótese de falta injustificada, o servidor receberá o adicional proporcional aos dias trabalhados.

Art. 7º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos públicos municipais consignados em orçamento próprio.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde-BA, 22 de setembro de 2023.


Antônio Carlos Vasconcelos Calmon
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Rua Raimundo Ribeiro – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000 / Tel.: (71) 3651-4801

2

Scanned with CamScanner
Scanned with CamScanner

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 040/2023)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º040/2023

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº55/2023,


RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, Sr.ª Miraci Antunes da Hora, servidora efetiva, no cargo de Agente Administrativo, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal da Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º4425, com base no **art.3º da EC n.º47/05, com proventos integrais.**

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **RS2.846,19 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 07 de novembro de 2023.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente

Rua Espírito Santo, n.º16, Prédio Anexo, Centro - São Francisco do Conde/BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 261/2023)

CONTRATO N.º261/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **GM COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N.º032/2023 – SEAD. Do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, **contratação de empresa para aquisição de material de expediente (Papel Ofício) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de São Francisco do Conde- Bahia**, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus anexos, no qual estão contemplados o prazo de entrega e a estimativa das quantidades, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas. **Do Valor:** O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$83.600,00 (Oitenta e três mil e seiscentos reais)**, que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**. **Da Vigência:** A vigência do contrato, vigorará da sua assinatura até **09/11/2024**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, conforme previsão no art. 57 da Lei N.º8666/93. **Da Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

Unidade	Projeto/Atividade:	Fonte:	Elemento de despesa
06.01	2.005	33.90.30	15000000

ASSINADO EM 09/11/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ROQUE LUÍS SANTOS PITA

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

ERRATA | PORTARIA (Nº 23/2021)

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ERRATA DE PORTARIA SEDES Nº 023/2021

A secretária Municipal de desenvolvimento social do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica Municipal, e o Decreto nº 0006, de 01 de janeiro de 2021, RETIFICA as informações contidas na publicação da PORTARIA nº 023/2021, que dispõe sobre a publicação dos fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos celebrados por meio de um representante da Administração .

ONDE SE LÊ,

Art. 1º Designar as servidoras, Dayse Lucide Ribeiro Rocha, matrícula nº 74.559 como Gestora Titular Manoel Lindolfo A. Sá, matrícula 2433 como Gestor substituta dos contratos abaixo relacionado, cujo valor esteja vinculado á Unidade Orçamentária 12.01:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	A&N COMERCIAL LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	0083/2021	34.249482/001-30

LEIA-SE:

Art. 1º Designar as servidoras, Dayse Lucide Ribeiro Rocha, matrícula nº 74.559 como Fiscal Titular Manoel Lindolfo A. Sá, matrícula 2433 como Fiscal substituta dos contratos abaixo relacionado, cujo valor esteja vinculado á Unidade Orçamentária 12.01:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CNPJ
01	A&N COMERCIAL LTDA-ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL	0083/2021	34.249482/001-30

SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA 09 DE NOVEMBRO DE 2023

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA (Nº 001/2022)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA DE PORTARIA SEDES Nº 001/2022

A secretária Municipal de desenvolvimento social do município de São Francisco do Conde, no estado da Bahia, no uso de suas competências que lhe foi outorgada pela Lei Orgânica Municipal, e o Decreto nº 0006, de 01 de janeiro de 2021, RETIFICA as informações contidas na publicação da PORTARIA nº 001/2022, que dispõe sobre a publicação dos fiscais para acompanhamento e fiscalização da execução de contratos celebrados por meio de um representante da Administração .

ONDE SE LÊ,

Art. 1º Designar as servidoras, Dayse Lucide Ribeiro Rocha, matrícula nº 74.559 como Gestora Titular Manoel Lindolfo A. Sá, matrícula 2433 como Gestor substituta dos contratos abaixo relacionado, cujo valor esteja vinculado á Unidade Orçamentária 12.01:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CPF
01	CATIANE VASCONCELOS FERNANDO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL CRAS - JABEQUARA	002/2022	024.575.455-52

LEIA-SE:

Art. 1º Designar as servidoras, Dayse Lucide Ribeiro Rocha, matrícula nº 74.559 como Fiscal Titular Manoel Lindolfo A. Sá, matrícula 2433 como Fiscal substituta dos contratos abaixo relacionado, cujo valor esteja vinculado á Unidade Orçamentária 12.01:

Nº	CREDOR	OBJETO	CONTRATO Nº	CPF
01	CATIANE VASCONCELOS FERNANDO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL CRAS - JABEQUARA	002/2022	024.575.455-52

SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA 08 DE NOVEMBRO DE 2023

JUVENILDES MARIA DE JESUS CALMON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇO Nº 002/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO PARA
FUTURA LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) embarcação de médio porte de patrulha costeira, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEINFMA) no Município de São Francisco do Conde -BA.

Tendo em vista aquisição de 02 (duas) embarcação de médio porte de patrulha costeira, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEINFMA), visando a futura contratação mediante processo licitatório obedecendo Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8666/1993 e suas alterações, por menor preço global, com entrega imediata. Solicitamos apresentar proposta de preços para as referidas aquisições. Caso seja do interesse de V.Sa., a proposta de preço deverá ser encaminhada para o e-mail: infra.cosel@gmail.com até o dia 21/11/2023, até às 14:00h. Alertamos que as propostas a serem apresentadas deverão seguir fielmente às informações técnicas e modelos e quantidades, contidas nas peças processuais presentes/anexadas no Portal da Transparência do Município de São Francisco do Conde BA (<https://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacao-dispensas-e-inexigibilidades/>), sob pena de não serem consideradas para posterior análise e contratação.

-São Francisco do Conde BA 09 de novembro de 2023.

Joseane Adriana da Silva Bacelar
Presidente da COSEL/SEINFMA

Rua Raimundo Ribeiro, nº 40, Centro, São Francisco do Conde/BA, Cep. 43.900-000

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

CONVOCAÇÃO (COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO PARA
FUTURA LICITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo caminhonete pick-up, cor branca, cabine dupla, quatro portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.0, tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático, motor diesel, zero km, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEINFMA) no Município de São Francisco do Conde -BA.

Tendo em vista aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo caminhonete pick-up, cor branca, cabine dupla, quatro portas, último modelo e ano de fabricação, com motorização mínima de 2.0, tração 4x4, direção hidráulica, câmbio automático, motor diesel, zero km, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SEINFMA), visando a futura contratação mediante processo licitatório obedecendo Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8666/1993 e suas alterações, por menor preço global, com entrega imediata. Solicitamos apresentar proposta de preços para as referidas aquisições. Caso seja do interesse de V.Sa., a proposta de preço deverá ser encaminhada para o e-mail: infra.cosel@gmail.com até o dia 21/11/2023, até às 14:00h. Alertamos que as propostas a serem apresentadas deverão seguir fielmente às informações técnicas e modelos e quantidades, contidas nas peças processuais presentes/anexadas no Portal da Transparência do Município de São Francisco do Conde BA (<https://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/licitacao-dispensas-e-inexigibilidades/>), sob pena de não serem consideradas para posterior análise e contratação.

-São Francisco do Conde BA 09 de novembro de 2023.

Joseane Adriana da Silva Bacelar
Presidente da COSEL/SEINFMA

Rua Raimundo Ribeiro, nº 40, Centro, São Francisco do Conde/BA, Cep. 43.900-000

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>